



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 11/2024** para: Aquisição de Equipamentos Permanentes do Tipo Eletrodomésticos: Televisão, Ar condicionado e Purificador de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 19 de fevereiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 14 de fevereiro de 2024.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

---

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024  
DISPENSA Nº 11/2024

#### 1 - DO OBJETO

**Aquisição de Equipamentos Permanentes do Tipo Eletrodomésticos:**

- **Televisão Smart 4K UHD, com wifi e bluetooth, com suporte para parede;**
- **Ar Condicionado 9.000 Btus;**
- **Purificador de água gelada e natural, 220 volts.**

**Valor estimado previsto: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

#### 2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de equipar esta Casa Legislativa com eletrodomésticos para realização das atividades habituais de forma mais cômoda aos Vereadores e funcionários, bem como tendo em vista que tal demanda é essencial para atender aos munícipes de forma digna.

#### 4 - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3. A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

#### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 e 132 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços/fornecimento de materiais, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### **7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais.

### **8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Maiquinique, 14 de fevereiro de 2024.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

---

**Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)**

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

**CNPJ: 16.426.215/0001-09**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**  
**DISPENSA Nº 11/2024**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
**Rua Rui Barbosa, 34, Centro**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço	
				Valor unitário	Valor Total
1	Televisão Smart 4K UHD, com wifi e bluetooth, com suporte para parede;	und	1		
2	Ar Condicionado 9.000 Btus;	und	1		
3	Purificador de água gelada e natural, 220 volts.	und	1		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)**

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

**CNPJ: 16.426.215/0001-09**